



## Candidatura a Bolsa de Estudo - Ensino superior

### ficha de serviço

<b>Área de atuação:</b>	Educação
<b>Descrição do Serviço:</b>	A candidatura a atribuição de bolsas de estudo, por parte do município, a estudantes residentes no concelho, inscritos e matriculados em estabelecimentos de ensino superior públicos no país, tem por objetivo a comparticipação nos encargos com a sua frequência
<b>Canais de interação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presencial;</li> <li>• Correio postal;</li> <li>• Meios Eletrónicos:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Serviços Online;</li> <li>- Correio Eletrónico;</li> <li>- Telefone (nos termos previstos pela lei).</li> </ul> </li> </ul>

## 1. Como realizar

### 1.1. Submissão do pedido

O pedido é feito através da apresentação de requerimento, dirigido ao(à) Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, de acordo com o modelo disponível no Balcão Único, no site [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt) e nos serviços online.

#### Considerações a tomar na submissão do seu pedido:

##### A. Requerente

Entidade singular ou coletiva com legitimidade para iniciar o procedimento.

##### B. Representante

Entidade singular ou coletiva com legitimidade para assumir a pretensão do pedido no interesse e por conta do requerente. Pode atuar na qualidade de:

- **Representante Legal** – Figura que se encontra definida por lei e resulta da necessidade de proteger os interesses de pessoas incapazes de exercer sua vontade ou assumir o pedido com plenitude ou consciência. Deve ser anexado documento que o comprove;
- **Mandatário** – Figura escolhida livremente pelo requerente quando este lhe concede poder para exercer de acordo com os seus interesses, através de um mandato ou procuração. Deve ser anexado documento que o comprove;
- **Gestor(a) de Negócios** – Pessoa que age em nome do requerente, sem que para tal esteja legal ou contratualmente autorizada;
- **Outros** (deve indicar qual e anexar respetivo comprovativo).

##### C. Notificações/Comunicações:

O correio postal é o meio de notificação/comunicação pré-definido e que não necessita de consentimento para a sua utilização. Se pretender ser notificado por meios eletrónicos deverá dar consentimento prévio no requerimento inicial tendo as seguintes opções:

- Caixa Postal Eletrónica (Via CTT);



- Telefone;
- E-mail.

A ativação da caixa postal eletrónica é gratuita e pode ser efetuada diretamente no [site da Via CTT](#). No caso da submissão do pedido pelos [Serviços Online](#) as notificações/comunicações poderão ser efetuadas pela mesma via, nos termos previstos na Lei.

#### D. Assinatura do pedido:

- Se submeter o requerimento através dos **Serviços Online**, o uso da Chave Móvel Digital ou do Cartão do Cidadão são suficientes como meios de autenticação segura;
- Se submeter o requerimento através do **Balcão Único** (Atendimento Presencial), deve utilizar a assinatura eletrónica qualificada do Cartão do Cidadão, preferencialmente, ou a assinatura autógrafa (manuscrita) caso não possua o Cartão do Cidadão ou em caso de indisponibilidade do sistema informático;
- Se submeter o requerimento através do **Correio Eletrónico**, deve utilizar a assinatura eletrónica qualificada do Cartão do Cidadão ou certificado qualificado;
- Se submeter o requerimento **via postal/correio** deve utilizar a assinatura autógrafa (manuscrita).

#### E. Formato digital dos documentos:

- **Formato PDF** - Para todos os documentos escritos e demais elementos originados ou não em formato digital;
- **Digitalização de documentos** - Quando não seja possível a conversão direta para PDF dos documentos escritos e exista a necessidade de digitalizar os documentos. Todos os documentos digitalizados que contenham cor, devem, obrigatoriamente, ser digitalizados a cores;
- **Formato DWF** - Para todas as peças desenhadas do(s) projeto(s), incluindo as que são de entrega obrigatória também em formato vetorial;
- **Formato DWG ou DXF** - Para todas as peças georreferenciadas (ex: levantamentos topográficos, plantas de síntese e plantas de implantação).

## 2. O que devo saber

### 2.1. Âmbito do pedido

Por sua iniciativa o requerente submete à câmara municipal um pedido de candidatura à atribuição de Bolsa de Estudo pelo Município, mediante o preenchimento do devido formulário fornecido pela autarquia. No momento da inscrição deve apresentar os documentos previstos e exigíveis nos termos do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público que fundamentem que preenche os requisitos para ser elegível à atribuição do benefício requerido.

As bolsas de estudo revestem a natureza de um apoio pecuniário, cujo valor mensal (10 mensalidades) é definido caso a caso, tendo em consideração outras bolsas de estudo ou subsídios eventualmente atribuídos aos estudantes em causa.

Após formalização do pedido, o órgão competente para a decisão irá apreciar o conteúdo da candidatura em função dos critérios previstos no Regulamento Municipal.

#### Condições de atribuição da Bolsa de Estudo:

Só podem requerer a Bolsa de Estudo os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:



- a) Que estejam matriculados em Estabelecimento de Ensino Superior Público no 1.º ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciatura no ano letivo para que requer a Bolsa;
- b) Que residam no Concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos, dois anos;
- c) Que não disponham de meios bastantes para custearem os encargos correspondentes à sua frequência no Ensino Superior;
- d) Que não possuam já habilitação equivalente àquela que pretendam frequentar.

Nota: Ao estudante que esteve matriculado em Estabelecimento de Ensino Superior no ano letivo anterior àquele para que requer a Bolsa, é exigido que nesse ano letivo tenha tido aproveitamento escolar.

## 2.2. Custo estimado

Não aplicável

## 2.3. Meios de pagamento

Não aplicável

## 2.4. Legislação aplicável

Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público.

## 2.5. Informações RGPD

O Município de Reguengos de Monsaraz enquanto Responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos serão exclusivamente utilizados para tratamento dos pedidos. O Município de Reguengos de Monsaraz não partilha os seus dados com terceiros. Enquanto titular de dados, poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos:

Responsável pelo Tratamento de Dados – [geral@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:geral@cm-reguengos-monsaraz.pt)

Encarregado de Proteção de Dados – [dpo@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:dpo@cm-reguengos-monsaraz.pt)

Para mais informações consulte a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais disponível no site em <https://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/politica-privacidade/>.

## 2.6. Entrega do requerimento/contactos

**Presencial:** Serviços de Educação

**Morada:** Avenida Dr. Joaquim Rojão (Antiga Estação da CP), Reguengos de Monsaraz

**Telefone:** (+351) 266 503 039 | (+351) 266 508 040

**E-mail:** [educacao@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:educacao@cm-reguengos-monsaraz.pt) (Balcão Único)

**Horário de funcionamento:** Dias úteis 09h00-12h30 | 14h00-17h30

**Por correio:** Município de Reguengos de Monsaraz

Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz

## 3. O que posso esperar

### 3.1. Prazo de emissão/decisão

3 a 4 meses a contar do prazo final de entrega das candidaturas

# Município de Reguengos de Monsaraz



## 3.2. Validade da pretensão

1 ano letivo

## 3.3. Serviços relacionados

## 4. Documentos a apresentar

<i>Documentos a apresentar</i>	<i>Formato</i>	<i>Assinatura digital</i>
Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade;	PDF; PDF/A	Sim
Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante;	PDF; PDF/A	Sim
Atestado de residência e composição do agregado familiar, a emitir pela Junta de Freguesia da área de residência respetiva ou declaração de agregado familiar do candidato, emitida pela Autoridade Tributária com a antecedência de emissão máxima de um mês face à data da candidatura;	PDF; PDF/A	Sim
Certificado de Habilitações do Ensino Secundário (apenas para candidatos que vão ingressar no Ensino Superior);	PDF; PDF/A	Sim
Certificado de matrícula emitido pelo Estabelecimento de Ensino Superior (apenas para candidatos que já frequentam o Ensino Superior);	PDF; PDF/A	Sim
Certificado de habilitações do Ensino Secundário (para candidatos que vão ingressar a primeira vez no Ensino Superior);	PDF; PDF/A	Sim
Documento comprovativo do aproveitamento escolar no ano letivo anterior, no qual venha escrito expressamente que o aluno obteve aproveitamento escolar, não sendo suficiente um documento no qual constem os valores obtidos em cada unidade curricular;	PDF; PDF/A	Sim
Documento comprovativo do último salário mensal e/ou outros rendimentos do agregado familiar;	PDF; PDF/A	Sim
Fotocópia da declaração e nota de liquidação do IRS referente ao ano civil anterior;	PDF; PDF/A	Sim
Declaração emitida pelo Centro Distrital da Segurança Social da área de residência, comprovando a situação de doença ou desemprego de um dos membros ativos do agregado familiar, da qual conste o montante do subsídio auferido, com indicação do início e do termo e, na falta desta, declaração emitida pelo Centro de Emprego que confirme esta situação, se aplicável;	PDF; PDF/A	Sim
Documento comprovativo de benefícios de bolsas ou subsídios equivalentes concedidos por outra instituição, no qual deve constar o respetivo montante, ou de que não recebe outras bolsas ou subsídios;	PDF; PDF/A	Sim
Fotocópia do recibo da renda do mês imediatamente anterior ao da apresentação do Requerimento, ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para habitação própria. No caso de não	PDF; PDF/A	Sim





## 4. Documentos a apresentar

<i>Documentos a apresentar</i>	<i>Formato</i>	<i>Assinatura digital</i>
pagar renda ou empréstimo à habitação, o candidato deverá entregar uma declaração sob compromisso de honra na qual ateste que não paga renda ou que não tem empréstimo à habitação;		
Documento comprovativo da média de acesso ao Ensino Superior.	PDF; PDF/A	Sim